



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.141.090/0001-08 DUNS®: 901236552
Razão Social: AUTO TRUCK BRASIL LTDA.
Nome Fantasia: AUTO TRUCK BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2025
Receita Municipal	Validade:	14/03/2025

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2024 (*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTO TRUCK BRASIL LTDA.**

CPF/CNPJ: **15.141.090/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:59:04 do dia 14/01/2025 , com validade até o dia 13/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yzmGei6Sb8MYYt35mNR4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAIANE FAVARETTO**

CPF/CNPJ: **045.305.029-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:59:25 do dia 14/01/2025 , com validade até o dia 13/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Im4QD6k1QmwKzPTUbfnd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Edital de Pregão N.º: 086/2024

Processo Administrativo N.º: 1787/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo: Menor preço global do lote/grupo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tacógrafos novos e manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marreleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000 através de seu representante legal a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marreleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marreleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico N.º: 079/2023, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	QTDADE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UND.	Aquisição de tacógrafos novos (Seva DT-1050C). Mais que um avançado equipamento de monitoração, o DT-1050C traz a função cronotacógrafo digital de última geração. De fácil operação, ele armazena todos os dados relevantes de uma viagem com precisão. Possui gabinete compacto que facilita a instalação no painel do veículo. O computador de bordo DT-1050C armazena os dados através de memória de alta capacidade. Como um equipamento de alta precisão, o DT-1050C tem a função cronotacógrafo digital sem disco diagrama e a impressão é feita em fita diagrama através de uma impressora térmica interna, que permite imprimir relatórios e gráficos a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias. O computador de bordo DT-1050C foi projetado rigorosamente dentro das regulamentações técnicas em atendimento às exigências legais, atendendo a portaria nº 201 de 2 de dezembro de 2004 do Inmetro.	SEVA	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
02	06	UND.	Aquisição Tacógrafo 1390 VDO – São Tacógrafos modulares popularmente conhecidos como “gaveta” ou “tipo CD”. Utiliza sinal emitido por sensor ou velocímetro maior segurança contra violações e alterações de regulagem possui display frontal digital) sendo os mais utilizados: Semanal 12v 125km/h.	VDO	R\$ 3.980,00	R\$ 23.880,00



AUTO TRUCK BRASIL LTDA

254

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

LOTE 01						
ITEM	QTDDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
03	20	Und.	Bobina Para Tacógrafo Seva Svt-3000A Pré Impressa pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
04	24	Und.	Bobina Para Tacógrafo Seva DT-1050C Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	R\$ 62,50	R\$ 1.500,00
05	10	Und.	Bobina Para Tacógrafo Digital BVDR Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	VDO	R\$ 56,70	R\$ 567,00
06	04	Und.	Bobina Para Tacógrafo FIP Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	FIP	R\$ 48,70	R\$ 194,80
07	77	Und.	Aferição de tacógrafos – Mão-de-obra	Propria	R\$ 139,15	R\$ 10.714,55
08	44	Und.	Serviço de ensaio – Taxa Inmetro	Propria	R\$ 172,50	R\$ 7.590,00
09	44	Und.	Serviço de Selagem – Taxa de Inmetro	Propria	R\$ 83,49	R\$ 3.673,56
10	300	horas	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO TACÓGRAFO modelos MTCO 1390, Seva DT-1050C, BVDR e FIP, Svt-3000A, DT-1050C, 1390, 1318, 1308, VDO manual com disco semanal, pois já estão instalados nos veículos.	Propria	R\$ 147,24	R\$ 44.172,00
11	250	horas	REVISÃO TACÓGRAFO (SEVA Svt-3000A, DT-1050C, VDO 1390, 1318, 1308 e BVDR) agulhas, motor de velocidade, relógio e placa e outras peças que possam apresentar problemas.	Propria	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00
12	47	Caixas	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 1390 VDO – 125 km/h com 100 unidades	VDO	R\$ 55,57	R\$ 2.611,79
13	05	Und.	125004004F conjunto Magnético w1000 sem transmissão	VDO	R\$ 460,80	R\$ 2.304,00
14	05	Und.	125004005F Conjunto Magnético W623 - Sem transmissão	VDO	R\$ 452,10	R\$ 2.260,50
15	10	Und.	143426049F Conjunto Odômetro - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	R\$ 199,54	R\$ 1.995,40
16	09	Und.	120649044F Conjunto Pena Distância	VDO	R\$ 102,62	R\$ 923,58
17	09	Und.	120650044F Conjunto Pena Velocidade	VDO	R\$ 139,65	R\$ 1.256,85
18	09	Und.	121037044F Conjunto Pena Vibração	VDO	R\$ 121,90	R\$ 1.097,10
19	09	Und.	106341044F Conjunto Lâmina - 7D - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	R\$ 101,84	R\$ 916,56
20	09	Und.	151018046F Conjunto Relógio - 1D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	R\$ 781,57	R\$ 7.034,13
21	09	Und.	153757046F Conjunto Relógio - 7D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	R\$ 877,78	R\$ 7.900,02
22	10	Und.	125092011F Conjunto Transmissão - W623	VDO	R\$ 85,00	R\$ 850,00
23	09	Und.	125092010F Conjunto Transmissão w1000	VDO	R\$ 85,00	R\$ 765,00
24	14	Und.	880137001F Tampa Traseira - 1308 / 1390 / 1318	VDO	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
25	12	Und.	13903000400F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	R\$ 136,65	R\$ 1.639,80
26	12	Und.	13903000600F Agulha da distância e tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	R\$ 126,67	R\$ 1.520,04
27	09	Und.	A2C37663301F Conjunto circuito flexível gaveta - 7D – RDS	VDO	R\$ 469,90	R\$ 4.229,10
28	09	Und.	A2C80643800F Conjunto Display - 12V - Verde – RDS	VDO	R\$ 628,85	R\$ 5.659,65
29	10	Und.	A2C80644000F Conjunto Display - 24V - Âmbar – RDS	VDO	R\$ 668,18	R\$ 6.681,80
30	09	Und.	13908401402F Conjunto lâmina - 7D	VDO	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
31	09	Und.	13228400201F Eixo de transição	VDO	R\$ 73,00	R\$ 657,00
32	10	Und.	13228440100F Tampa lacre - Conexão	VDO	R\$ 84,39	R\$ 843,90
33	09	Und.	A2C82420000F Placa - 12V / Hall / Red FORD (+) / K-Line / Over Speed – RDS	VDO	R\$ 1.074,90	R\$ 9.674,10
34	10	Und.	A2C82373000F Placa - 24V / Eaton / Red (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS	VDO	R\$ 1.219,90	R\$ 12.199,00
35	09	Und.	13180202194000F Agulha da distância - 7D - 125Km/h	VDO	R\$ 105,87	R\$ 952,83
36	10	Und.	13180202193000F Agulha da velocidade - 7D - 125Km/h	VDO	R\$ 143,14	R\$ 1.431,40
37	10	Und.	13180202195000F Agulha do tempo - 7D - 125Km/h	VDO	R\$ 122,90	R\$ 1.229,00
38	09	Und.	T18010104100F Conjunto Lâmina - 7D - 1318	VDO	R\$ 165,80	R\$ 1.492,20
39	09	Und.	T18020700001F Conjunto Odômetro - 1318	VDO	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
40	09	Und.	T18020105100F Kit Lacre Reparo - 1318	VDO	R\$ 38,48	R\$ 346,32
41	09	Und.	T187205401F Placa de Velocidade - 12 V - Com reduzida (-)	VDO	R\$ 906,83	R\$ 8.161,47
42	10	Und.	T187205501F Placa de Velocidade - 24 V - Com reduzida (-)	VDO	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
43	09	Und.	T18010600003F Relógio - 7D	VDO	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
44	09	Und.	T18020105000F Tampa Traseira	VDO	R\$ 95,00	R\$ 855,00
45	10	Und.	13228421601F Ima do relógio MTCO 1390	VDO	R\$ 84,87	R\$ 848,70
46	11	Und.	Redutor de velocidade VW/FORD	BLAUSTER	R\$ 186,53	R\$ 2.051,83
47	09	Und.	Redutor de Velocidade MB	BLAUSTER	R\$ 186,53	R\$ 1.678,77
48	12	Und.	Cabo Velocímetro	CABOVEL	R\$ 217,70	R\$ 2.612,40
TOTAL DA PROPOSTA				R\$	255.576,15	

- **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 255.576,15 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).
- A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

FONE/FAX: (46) 3525-2642

E-MAIL: autotruckbrasil@gmail.com



AUTO TRUCK BRASIL LTDA

255

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

- Prazo máximo de entrega/execução dos materiais/serviços será de acordo com o edital.
- Conta Bancária N.º: 21.140-0 da Agência de N.º: 4342 e do Banco SICOOB de Marreleiro-PR Sob N.º: 756.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **Declaro** que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:
- Nome: Srta. **Daiane Favaretto**, Socia-Administradora, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marreleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000 – (46) 99983-2002 – E-Mail: autotruckbrasil@gmail.com.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marreleiro - PR, 14 de janeiro de 2.025.

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
DAIANE FAVARETTO
SOCIA-ADMINISTRADORA
RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88

Documento assinado digitalmente



DAIANE FAVARETTO
Data: 14/01/2025 11:24:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

15.141.090/0001-08

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,
N.º:2071, Brcao 01, Industrial,
Marreleiro/PR - 85.615-000

FONE/FAX: (46) 3525-2642

E-MAIL: autotruckbrasil@gmail.com

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0

Daiane Favaretto, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, única sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0729094-0 em sessão do dia 02/03/2012 e com a sua Quarta Alteração Contratual sob N.º: 20.2.1126240-4 em sessão do dia 18/03/2021, resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Porte da Empresa: O porte da Sociedade Limitada Unipessoal que era como: **Microempresa - ME**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, com a presente alteração passa a ser como: **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Segunda - Da Consolidação do Contrato - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0

Folha 2

adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ater a seguinte redação:

AUTO TRUCK BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Daiane Favaretto, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, única sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0729094-0 em sessão do dia 02/03/2012 e com a sua Quarta Alteração Contratual sob N.º: 20.2.1126240-4 em sessão do dia 18/03/2021, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede: A Sociedade Empresaria Limitada girará sob o nome empresarial de **Auto Truck Brasil Ltda.**, com sede e foro a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DAIANE FAVARETTO

Cláusula Terceira - Início Das Atividades: O prazo de duração da Sociedade Empresaria Limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 02 de março de 2012. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quarta – Do Objeto: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Atividade Principal:** *Serviços de Montagem, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Cronotacógrafos - (CNAE - 3329-5/99); Atividades Secundárias:* *Serviços de Manutenção, Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores - (CNAE - 4520-0/01); Serviços de Instalação de Ar condicionado para Veículos Automotores - (CNAE - 4520-0/07); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores - (CNAE - 4530-7/03); Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas - (CNAE - 4543-9/00); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas - (CNAE - 4541-2/05); Comercio a Varejo de Pneumáticos e câmaras de Ar - (CNAE - 4530-7/05); Reparação de Artigos de Estofaria de Veículos Automotor - (CNAE - 9529-1/05).*

Parágrafo Segundo: O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quinta - Do Capital Social: O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DAIANE FAVARETTO	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Das Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art.1.057, CC/2002)

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Da Administração: A administração da sociedade caberá individualmente a sócia, **Daiane Favaretto**, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Da Administradora: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima - Do Porte da Empresa: A sócia declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Primeira - Do Pró-labore: A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Do Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Das Deliberações: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Quarta - Do Falecimento: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – Das Omissões: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

Cláusula Décima Sexta – Das Decisões: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Sétima - Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Marreleiro - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavram, data e assinam o presente instrumento particular de **Quinta Alteração de Contrato Social**, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 15 de dezembro de 2022.

DAIANE FAVARETTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO TRUCK BRASIL LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04530502988	DAIANE FAVARETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 15:22 SOB Nº 20228613353.
PROTOCOLO: 228613353 DE 15/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216088980. CNPJ DA SEDE: 15141090000108.
NIRE: 41207290940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
AUTO TRUCK BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO TRUCK BRASIL LTDA.

CNPJ: 15.141.090/0001-08

Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 9 de janeiro de 2025

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.141.090/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/03/2012	
NOME EMPRESARIAL AUTO TRUCK BRASIL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO TRUCK BRASIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL		NÚMERO 2071	COMPLEMENTO BRCAO 01
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOTRUCKBRASIL@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3525-2642	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **17:08:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90588292-90	15.141.090/0001-08	03/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTO TRUCK BRASIL LTDA. - ME
Título do Estabelecimento	FRIZZO EQUIPAMENTOS CRONOTACOGRAFOS
Endereço do Estabelecimento	ROD MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL, 2071, BRCAO 01 - INDUSTRIAL - CEP 85615-000
	FONE: (46) 3525-2642
Município de Instalação	MARMELEIRO - PR, DESDE 06/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.305.029-88	DAIANE FAVARETTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.915.359-89	IVANIR LURDES ANDRIN FAVARETTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/02/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90588292-90

Emitido Eletronicamente via Internet
14/01/2025 5:47:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO TRUCK BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.141.090/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:34 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **DAE0.7CC7.54D0.6490**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

267

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035758618-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.141.090/0001-08**

Nome: **AUTO TRUCK BRASIL LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 209/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 34274 - AUTO TRUCK BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF: 15.141.090/0001-08

Endereço: Rodovia MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL, 2071

Complemento: BRCAO 01

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/01/2025	14/03/2025

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **AUTO TRUCK BRASIL LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 13 de janeiro de 2025

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.141.090/0001-08
Razão Social: AUTO TRUCK BRASIL LTDA ME
Endereço: - MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL - / - / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010703471939926195

Informação obtida em 14/01/2025 05:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO TRUCK BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.141.090/0001-08

Certidão nº: 2552889/2025

Expedição: 14/01/2025, às 05:41:46

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO TRUCK BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.141.090/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Edital de Pregão N.º: 086/2024

Processo Administrativo N.º: 1787/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo: Menor preço global do lote/grupo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tacógrafos novos e manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marreleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000 através de seu representante legal a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marreleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, **declaro** que o responsável técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME: Gilson Roberto Frizzo - **ESPECIALIDADE:** Técnico em Tacógrafo

ASSINATURA: Gilson Frizzo

- **Declaro** outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Documento assinado digitalmente



DAIANE FAVARETTO

Data: 14/01/2025 11:24:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

DAIANE FAVARETTO

SOCIA-ADMINISTRADORA

RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88

Marreleiro - PR, 14 de janeiro de 2.025.

15.141.090/0001-08

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,

N.º: 2071, Brcao 01, Industrial,

Marreleiro/PR - 85.615-000